

conforme Laudo de Aposentadoria nº 1.088, expedido em 28-5-81, pelo DMSCE, a partir de 6-5-81, CLAUDO ALDO CIRAL DES- RG. 665.549, Paralelo Criminal, padrão 6-B-3-I, do SQC-III, do QSSP, lotado no DEPC, classificado no Instituto de Criminalística, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, mais as vantagens pecuniárias de acordo com os arts. 45 da LC 207/79 e com a nova redação dada pelo art. 4º da LC 247/81 e art. 5º das DS, Ts. da LC 247/81, efetivado após 10-6-79, conforme consta do Pr. 29.151/78-CT. (DADS/736-P).

EXONERANDO A PEDIDO, nos termos do art. 58, I, § 1º, I, da LC 180/78;

a partir de 21-10-81, o Dr. PAULO SAMPAIO CUTIERRREZ- RG. 5.240.538, do cargo de Médico Legista, caráter temporário do SQC-III, do QSSP, lotado no DEPC, classificado no IML, nomeado por Decreto de 4-2-81. (DADG/737-P).

DISPENSANDO A PEDIDO, nos termos do art. 59, I, § 1º, I, da LC 180/78;

a partir de 26-10-81, LUIZ AUGUSTO DOS REIS- RG. 2.262.446 da função-atividade de Servente, extranumerário- mensalista, padrão 4-A-1-I, do SUF-II, do QSSP, DADG, classificado na Divisão de Material, para a qual foi admitido por Ato publicado a 22-12-62. (DADG/738-P).

Apostila do Delegado de Polícia Chefe de 12-11-81

DECLARANDO:

na Portaria de 31-8, publicada a 1-9-81, MYRTON DE AGUIAR RG. 1.635.455, foi aposentado no cargo de Escrivão de Polícia II, padrão 22-E-2-I, do SUF-III, com os proventos mensais abaixo discriminados, e não como constou:

Vencimentos - padrão 22-E-2-I  
RETP - 50%  
Sexta Parte

no título de promoção de DÁCIO DE IOLEDO CASTANHO- RG. 312.234, Escrivão de Polícia, padrão 21-E-2-I, lotado no DCP classificado no DERIN, que, nos termos dos arts. 1º e 8º da Lei 907/75, fica incorporada ao patrimônio do servidor a partir de 19-12-75, para efeito de adicionais, sexta parte, e aposentadoria, a gratificação correspondente ao RETP, fixada em 120% sobre o respectivo padrão. Inicia do em 1-12-68 o RETP.

RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGADO DE SETOR COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS DE ACORDO COM O ART. 80 DO RGS, ALTERANDO O ITEM Nº 509 NA RELAÇÃO PUBLICADA EM SUPLEMENTO NO D.O. de 23-2-80

Número de Ordem - Órgão de Lotação - Cargo - Nome do Titular do Cargo ou do Setor - Substitutos Nomes - Cargos Lei Decreto-Lei, Decreto Lei Complementar, ou Decreto que deu Organização ou Criou o Cargo.

509 - Instituto de Criminalística - Seção de Comunicações Administrativas - Chefe de Seção (Administração Geral) na dran 15-C-2-I - MAGDA APARECIDA MARI KALINA - Nali Marcia Spade- RG. 5.307.788, Escrivária, caráter temporário, padrão 10-A-1-I. Ivan Conceição de Oliveira- RG. 8.031.788, Escrivário, caráter temporário, padrão 8-A-1-I. LC 180/78.

Observação: o item nº 509 retroage a 1-10-81.

Retificação

D.O. de 12-11-81:

na Portaria Cessando, referente ao Bal. RENATO CRUZ SWENS SGM, leia-se: para acumular jurisdição nas Delegacias de Polícia dos Municípios de Pilar do Sul e Salto de Pirapora, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL ADICIONAL CONGREGADO DELEGADO DE POLÍCIA

NEL. NELSON FERREIRA - R.G. 992.731, mais 01 qq. e partir de 07-11-76, tot. 06 qq.

APOSTILAS DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO, de 12-11-81.

DECLARANDO:

nos títulos de nomeação, em caráter efetivo dos interesses dos a seguir indicados, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III, do QSSP, nos termos do art. 117 da LC 180/78, ficaram enquadrados:

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I

ANTONIO JUSTINO ALVES- RG. 5.352.883, padrão 31-A-I, a partir de 29-1-81.

CARLOS AUGUSTO EUGÊNIO- RG. 3.816.884, padrão 31-A, a partir de 29-1-81.

EUGENIO CAMAROSANI- RG. 3.719.479, padrão 32-A, a partir de 27-1-81, ficando sem efeito a apostila publicada a 7-10-81.

CARCEIREIRO

FRANCISCO PALOMINO FERRENTE- RG. 4.684.240, padrão 26-B-I a partir de 27-1-81.

NELSON DORETTO- RG. 4.660.218, padrão 32-A, a partir de 29-1-81, ficando sem efeito a apostila publicada a 25-3-81.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Apostilas do Delegado Titular de 03/11/81

Declarando: nos títulos dos funcionários abaixo mencionados, que em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos Autos de Apelação Cível nº 8.242-1 e, conforme determina a Obrigação de Fazer contida no Processo PJ-420/80-32-E, em razão da reformulação de cálculos, os mesmos ficam enquadrados nas datas e padrões conforme seguem:

Antônio Bezerra Guedes, RG. 2.737.890, Mecânico, a partir de 01/03/78, no padrão 17-A, a partir de 30/01/81, no padrão 18-A, artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, tornando in subsistente as apostilas publicadas em 29/07/78, 22/07/80 e 17/02/81. Celso Ferreira de Souza, RG. 1.786.099, Mecânico, no padrão 17-A, a partir de 21/09/80, no padrão 18-A, artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, tornando in subsistente as apostilas publicadas em 29/07/78, 28/06/80 e 11/11-80 - Norberto Orlando Bruno, RG. 3.627.713, Mecânico, a partir de 01/03/78, no padrão 17-A, a partir de 25/01/81, no padrão 18-A, artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, tornando in subsistente as apostilas publicadas em 22/07/78, 17/02/81 e 18/02/81- Vilmar Henrique de Oliveira, RG. 2.187.953, Mecânico, a partir de 01/03/78, no padrão 18-A, a partir de 01/02/81, no padrão 19-A, artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 (Evolução Funcional), prevalecendo esta apostila sobre as publicadas em 29/07/78 e 14/02/81.

Apostilas de 12/11/81

Declarando: no título de Vergílio do Nascimento Salles, RG. 2.627.572, Motorista Policial, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a partir de 05/02/81, no padrão 27-D, prevalecendo esta apostila sobre a publicada em 24/03/81.

Declarando: nos títulos dos funcionários abaixo mencionados, que de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, a

função a que os mesmos se referem, ficam enquadrados a partir de 01/03/81, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT, da citada LC, conforme seguem:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

Francisco Carlos da Silva, RG. 9.235.373, Escrivário, no padrão 9-A - Joaquim Fardal, RG. 3.132.550, Motorista Policial, no padrão 11-A, observado o art. 8º da mesma LC, prevalecendo esta apostila sobre a publicada em 12/05/81 - Marcos Vasconcellos Noronha, RG. 2.914.486, Motorista Policial, no padrão 8-A, observado o art. 8º da mesma LC, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 458,60, na forma do art. 5º das mesmas DT.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEGRAN

Apostilas do Diretor

DECLARANDO:

Nos títulos dos funcionários abaixo, de conformidade com o art. 22 da LC 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, da Secretaria da Segurança Pública, ficam a partir de 1-3-81, n.t. dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da citada LC, fazendo jus à gratificação de que se trata o inciso II do art. 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º da LC 247/81, enquadrados conforme seguem:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

Carreiras

João Nogueira Filho, RG 924.176, 18-C e a partir da mesma data 19-C, à vista da aplicação do artigo 24 das DT da LC 180/78, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 19 das DT da LC 209/79, regulamentado pelo Decr. 13.244, 12-05-79. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 162,60, ficando sem efeito a publicação de 13-6-81.

Marian Maximiliano de Souza, RG 6.750.482, 11-B, ficando sem efeito a publicação de 20-06-81.

Motoristas Policiais

João Fernandes Alves, RG 939.977, 17-E. Vantagem Pessoal no valor de Cr\$ 327,90, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81.

Neuro dos Santos Oliveira, RG 3.115.014, 9-B, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 97,90.

Milton Rodrigues, RG 1.813.819, 10-C, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 499,60, ficando sem efeito a publicação de 13-6-81.

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

Escrivães de Polícia

Antonio Godinho, RG 6.277.082, 6-B, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 676,00, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81.

Luiz Carlos Alves de Godoy, RG 3.460.015, 7-B, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81.

Rubens Claudio Seggi, RG 3.383.057, 10-C, ficando sem efeito a publicação de 3-7-81.

Investigadores de Polícia

Alberto Cerri Filho, RG 1.076.264, 13-D, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81.

Dayse Gomes de Freitas Vieira e Silva, RG 4.885.587, 6-B, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 676, 00, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81.

Elías Maranhão Rodrigues, RG 4.512.333, 7-B, ficando sem efeito a publicação de 31-07-81.

Erisson Duarte dos Santos, RG 4.122.116, 6-B, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 676,00, ficando sem efeito a publicação de 3-07-81.

Ezevaldo de Oliveira Andrade, RG 2.632.108, 12-D, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 228,10, ficando sem efeito a publicação de 3-07-81.

Joaquim Barberi, RG 1.292.192, 11-D, vantagem pessoal, no valor de Cr\$ 520,80, ficando sem efeito a publicação de 20-06-81.

Osvaldo Ferreira, RG 3.013.604, 11-C, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 579,80, ficando sem efeito a publicação de 13-06-81.

Osvaldo de Jesus, RG 2.408.398, 12-C, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 290,10, ficando sem efeito a publicação de 3-07-81.

Sergio Baptista, RG 1.929.306, 11-C, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 579,80, ficando sem efeito a publicação de 3-07-81.

Inspetor de Diversões Públicas

Maria Cristina de Souza, RG 6.995.601, 4-B, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 174,00, ficando sem efeito a publicação de 13-06-81

Chefe de Seção (Telecomunicações Policial)

Aureo Ferreira de Campos, RG 1.637.067, 17-D, vantagem pessoal no valor de Cr\$ 713,70, ficando sem efeito a publicação de 27-06-81-

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 2.643-1, da Comarca de São Paulo, e nos termos do artigo 22 da LC 180-78, que os cargos dos funcionários abaixo, em razão de reformulação dos cálculos, fazendo incidir a gratificação do RETP, sobre o padrão, mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte, ficam enquadrados conforme seguem:

Investigadores de Polícia

Alberto Cerri Filho, RG 1.076.264, a partir de 1-3-78 no padrão 38-C-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 6-7-79, no padrão 39-C-I, arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-2-81, no padrão 40-D-I, arts. 91, 92 e 97, todos da LC 180/78, ficando sem efeito as publicações de 26-8-78, 20-9-79 e 20-2-81.

Blason Bussacos, RG 2.501.373, a partir de 1-3-78, padrão 48-E-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1-3-79, no padrão 49-E-I, n.t. dos artigos 91 e 212 da LC 180-78, comb. com o art. 24 do mesmo diploma legal; a partir de 22-9-79, no padrão 50-E-I, arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-3-80, no padrão 51-E-I, arts. 91 e 212 da LC 180/78, comb. com o art. 24 do mesmo diploma legal, ficando sem efeito as publicações de 26-8-78, 20-9-79, 15-1-80 e 7-3-80.

Ezevaldo de Oliveira Andrade, RG 2.632.108, a part. de 1-3-78, no padrão 38-C-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 11-9-79, no padrão 39-C-I, arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78, ficando sem efeito as publicações de 2-9-78 e 6-11-79.

Osvaldo Ferreira, RG 3.013.604, a partir de 1-3-78, no padrão 37-B Tab. I; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 21-4-78, no padrão 38-B-III, arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78, ficando sem efeito as publicações de 1-8-78, 21-10-78 e 20-2-81.

Osvaldo de Jesus, RG 2.408.398, a partir de 1-3-78, no padrão 37-C Tab. III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, passa a partir de 24-11-78, para Investigador de Polícia II, padrão 38-C-III, mediante acesso, n.t. do art. 29 comb. com o § único da LC 180-78; a partir de 1-2-81, no padrão 39-C-I, arts. 91, 92 e 97

da mesma LC, ficando sem efeito as publicações de 29-2-80 e 20-2-81. Sergio Baptista, RG 1.929.306, a partir de 1-3-78, padrão 37-C-III; e face às alterações posteriores ocorridas em sua funcional, fica a partir de 6-12-78, no padrão 38-C-III, arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180-78, ficando sem efeito a publicação de 29-2-81.

Geraldo de Aguiar, RG 1.873.829, Guarda Civil de 2ª classe, a partir de 1-8-78, fica transformado em cargo de Investigador de Polícia I, padrão 30-B-III e reenquadrado a partir de 1-9-78, no padrão 34-B, Tab. III, e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1-2-81, no padrão 35-B-I, arts. 91, 92 e 97 da LC 180-78, ficando sem efeito as publicações de 20-10-78 e 20-2-81.

Antonio Vitalino da Costa, RG 2.352.205, Guarda Civil de 3ª classe, a partir de 1-8-78, fica transformado em cargo de Investigador de Polícia I, padrão 30-A-III e reenquadrado a partir de 1-9-78, no padrão 32-A-III; a partir de 1-6-80, no padrão 33-A-I, arts. 91, 92 e 97; e a partir de 22-12-80, no padrão 34-A, arts. 91, 94 e 95, todos da Tab. I da Lei Complementar 180-78, ficando sem efeito as publicações de 28-10-78, 28-6-80 e 7-3-81.

Aureo Ferreira de Campos, RG 1.637.067, Operador de Telecomunicações, a partir de 1-3-78, fica transformado em cargo de Chefe de Seção Telecomunicações Policial, no padrão 44-D-III, e face às alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1-2-81, no padrão 45-D-I, arts. 91, 92 e 97 da Lei Complementar 180-78, ficando sem efeito as publicações de 1-2-79 e 20-2-81.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE

Declarando Competir, em virtude de sentença judicial nos termos do artigo 130 da Lei nº 10.261/68, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, visto contar 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço expedida pela Divisão de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública:

a partir de 26.9.80, IRINEU MARIA SALGADO, RG: ..... 4.972.773, Operador de Telecomunicações Policial, efetivo padrão 7-B, em exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, onerando a despesa a verba sub-elemento 3.111.1.1.1, do Código 18-02 da UD-12.

a partir de 31.3.78, JORGE BATISTA RIBEIRO, RG: ..... 4.539.918, Operador de Telecomunicações Policial, efetivo, padrão 4-B, em exercício na Delegacia de Polícia de Município de Assis, onerando a despesa a verba sub-elemento 3.111.1.1.1, do Código 18-02 da UD-22. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 12-11-81

Na apostila da repicção refere a RISON CARREIRO EMMET GO, RG: 2.977.798, onde se lê: ..... consente promoção - da grau, ficou enquadrado, a partir de 30.6.89, leia-se: ficou enquadrado, a partir de 30.6.80 e não como constou

APOSTILAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA / REGIONAL DE POLÍCIA DE BAURUR

No título de Promoção de GERMANO RONCARI, RG 668418 APOSTILA o título do interessado para declarar que, tendo completado vinte e cinco (25) anos de serviço público em 10/02/1976, e adquirido o direito a percepção da sexta parte dos vencimentos, o cargo a que o mesmo se refere de ESCRIVÃO DE POLÍCIA III, do SQC-III, do Quadro de Secretária da Segurança Pública, de conformidade com os arts. 91 e 212 da L.C. 180/78, combinados com o art. 24 das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, fica enquadrado a partir de 01/03/81, no padrão 18-D, Escala 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da Lei Complementar nº 247, de 06/04/81. Tornando sem efeito a Apostila publ. em 28/08/81.

No título de Promoção de GERMANO RONCARI, RG 668418 que nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, APOSTILA o título de Promoção do interessado para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de ESCRIVÃO DE POLÍCIA II I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada L.C., fica enquadrado a partir de 11/04/81, no padrão 19-D, Escala 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247, de 06/04/81. Tornando sem efeito a Apostila publ. em 31/07/81.

No título de ARNOLD MOREIRA DA SILVA, RG 1.144.723 de conformidade com o art. 22 da L.C. 247, de 06/04/81, APOSTILA o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de CARCEIREIRO, padrão 30-D, do / SQC-III, da SSP, fica a partir de 01/03/81, enquadrado no padrão 13-D da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. / Tornando sem efeito a Apostila publicada em 11/07/81.

No título de Promoção de ANTONIO LUIZ DAINEZI, RG. 7.512.624, que nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, APOSTILA o título do interessado para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL, do SQC-III, do Quadro da SSP, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada L.C., fica enquadrado a partir de 06/06/81, no padrão 5-A Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81.

No título de Promoção de NILDOMAR LUIZ CAVICHINI, RG 3.166.303, que nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, APOSTILA o título do interessado para declarar que o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA I, do SQC-III, do Quadro da 7 SSP, de conformidade com os arts. 91, 92 e 97 da mencionada L.C. nº 180/78, do Decreto nº 12.961, de 13/12/78, e consequente art. 1º da Resolução SSP-27, de 24 de maio de 1979, em virtude de evolução funcional, fica enquadrado a partir de 01/06/1979, conforme pontos registrados no seu prontuário, no padrão 33-A, Tabela I, do Anexo I, e que se refere o art. 64 da L.C. 180/78. Tornando sem efeito a Apostila publicada em 26/10/79.

No título de Promoção de NILDOMAR LUIZ CAVICHINI, RG 3.166.303, que nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, APOSTILA o título de Promoção do interessado para declarar que o cargo a que o mesmo se refere de ESCRIVÃO DE POLÍCIA I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada L.C., fica enquadrado a partir de 25/06/79, no padrão 34-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78. Tornando sem efeito a Apostila publicada em 06/10/81.

No título de Promoção de APARECIDA MARQUES, RG 2.329.671, que nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, APOSTILA o título de promoção da interessada para declarar que o cargo de ENCARREGADA DE SETOR (ADMINISTRAÇÃO GERAL) por força da reformulação de cálculos determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos Autos de Apelação Cível nº 12.878-1, P. 9.423/81, fazendo incidir a gratificação do regime de dedicação exclusiva sobre o salário mais os adicionais por tempo de serviço e sexta parte, ficando enquadrado a partir de 01/03/1978, no Grau D, da Referência 36, prevalecendo esta Apostila sobre a publicada em D.O. de 14/07/78 e retificada em 21/07/78.

No título de Promoção de APARECIDA MARQUES, RG. 2.329.671, APOSTILA o título de interessada para declarar que tendo completado vinte e cinco (25) anos de serviço público em 13/05/76 e adquirido o direito à percepção da sexta parte dos vencimentos, o cargo a que o mesmo se refere de ENCARREGADA DE SETOR do SQC-II, do Quadro da SSP, de conformidade com os arts. 91 e 212 da L.C. 180, de 12/05/78, combinados com o art. 24 das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. / 209/79, fica enquadrado a partir de 01/03/79, no padrão